

PARECER N° , DE 2007

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 237, de 2007, que *inscreve o nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria.*

RELATOR: Senador **ANTÔNIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 237, de 2007, de autoria da Senadora SERYS SLHESSARENKO, estabelece a inscrição do nome de Ana Maria de Jesus Ribeiro, Anita Garibaldi, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O PLS determina, ainda, que a referida inscrição ocorra no dia 4 de agosto de 2009, por ocasião do transcurso do centésimo sexagésimo aniversário de morte da heroína.

Em sua justificação, a autora destaca a história de luta e coragem de Anita Garibaldi, que a tornou reconhecida tanto no Brasil como na Itália.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição, apreciada em caráter terminativo pela Comissão de Educação.

II – ANÁLISE

A história de Anita Garibaldi é, de fato, um exemplo de amor à liberdade e à justiça. Sua coragem e sua determinação representam a dignidade e a força da mulher brasileira.

Anita lutou em nome do seu amor e dos seus ideais e foi personagem importante da história do Brasil e da Itália.

Assim, a inserção do nome de Anita Garibaldi no Livro dos Heróis da Pátria, conforme proposto pelo projeto de lei em tela, mais do que oportuna, é justa e louvável homenagem a essa heroína brasileira.

III – VOTO

Diante disso, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator